
PROJETO DE LEI _____/EXECUTIVO

Institui o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período de 2014 a 2017.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município para o período 2014-2017.

Art. 2º O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O PPA tem como diretrizes:

- I – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
- II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
- III – ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;
- IV – excelência na gestão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele que suas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 6º As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º Integram o PPA os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2014/2017; e

II – Demonstrativo dos programas de governo para o período 2014/2017.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 10 Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

Art. 11 O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

- I – alterar o Valor Global do Programa;
- II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas; e
- III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

- I – Indicador;
- II – Valor de Referência;
- III – Metas;
- IV - Órgão Responsável; e
- V - Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 12. A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, “e”.



Art. 13. O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal da Transparência.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei _____/Executivo, que:

Institui o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período 2014-2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O planejamento é um instrumento de relevância inquestionável para a gestão de municípios e organizações públicas. O Plano Plurianual que encaminhamos para vossa apreciação foi elaborado com base nas Propostas de Governo apresentadas à sociedade durante o pleito eleitoral.

A proposta apresenta dois grupos de programas: *Programas Temáticos* que são aqueles que expressam a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e os *Programas de Gestão e Manutenção*, que são aqueles que reúnem o conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

A apresentação desta proposta segue o modelo de Plano Plurianual adotado pela União, onde estão expressos os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas de cada programa temático a ser executado.

Por se tratar de um instrumento de planejamento que orientará as demais peças orçamentárias decorrentes, o Plano Plurianual traz em seu Anexo I o Demonstrativo da Previsão de Receitas em que consta a evolução da receita de 2009 a 2012 e a previsão para o período de 2013 a 2017 e no Anexo II os Programas de Governo.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, está em tramitação nesta casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Neste sentido, salientamos que os objetivos que tenham como órgão responsável alguma secretaria que venha a sofrer alteração de nome, de atribuições ou que for extinta, a responsabilidade deste objetivo será repassada àquela secretaria que receberá as atribuições compatíveis com a execução dos mesmos.

Informamos, ainda, que foi solicitado às secretarias que possuem na sua estrutura Fundos com Conselhos Deliberativos, a aprovação dos mesmos

para integrar esta proposta.

Sendo assim, a Administração Municipal submete à apreciação desta Câmara, para que seja debatido e enriquecido, o presente Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2014/2017, em conformidade com o Art. 112, § 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

É a justificativa.

Santa Maria, 24 de maio de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PPA 2014 - 2017

1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS – O valor utilizado para o exercício de 2013 é o mesmo da LOA vigente, para os exercícios seguintes foram acrescidos 5% referente projeção da inflação.

2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – Com exceção das receitas referentes ao RPPS, o valor utilizado para o exercício de 2013 é o mesmo da LOA vigente, para os exercícios seguintes foram acrescidos 5% referente projeção da inflação.

3. RECEITA PATRIMONIAL – Com exceção das receitas referentes ao RPPS, o valor utilizado para o exercício de 2013 é o mesmo da LOA vigente, para os exercícios seguintes foram acrescidos 5% referente projeção da inflação.

4. RECEITA DE SERVIÇOS – O valor utilizado para o exercício de 2013 é o mesmo da LOA vigente, para os exercícios seguintes foram acrescidos 5% referente projeção da inflação.

5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O valor utilizado para o exercício de 2013 é o mesmo da LOA vigente, para os exercícios seguintes foram acrescidos 5% referente projeção da inflação.

6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – O valor utilizado para o exercício de 2013 é o mesmo da LOA vigente, para os exercícios seguintes foram acrescidos 5% referente projeção da inflação.

7. IPASSP

A) FUNDO DE PREVIDÊNCIA:

1. Contribuição de Servidor Ativo/Inativo, Pensionista Civil e Patronal Cedidos – Para a projeção de 2013 tomou-se como base a contribuição do mês de mar/2013 com reajuste de 9,58%. Para os exercícios seguintes aplicou-se o percentual de 8,39%.

2. Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS – Para a projeção de 2013 tomou-se como base a média das receitas de compensação arrecadadas no exercício de 2012.

3. Contribuição Patronal para Previdência – Para a projeção de 2013 tomou-se como base a contribuição do mês de mar/2013 com reajuste de 9,58%. Para os exercícios seguintes aplicou-se o percentual de 8,39%.

B) FUNDO DE SAÚDE:

1. Contribuição de Servidor Ativo/Inativo e Pensionista Civil para Assistência Médica – Contribuição Patronal para o Atendimento à Saúde do Servidor – Para a projeção de 2013 tomou-se como base a contribuição do mês de mar/2013 com reajuste de 9,58%. Para os exercícios seguintes aplicou-se o percentual de 8,39%.

2. Contribuição Patronal para o Atendimento a Saúde do Servidor – Para a projeção de 2013 tomou-se como base a contribuição do mês de mar/2013 com reajuste de 6,58%. Para os exercícios seguintes aplicou-se o percentual de 5,39%.

RECEITA PATRIMONIAL:

A) FUNDO PREVIDÊNCIA/SAÚDE: Tomou-se como base a tendência do mercado financeiro, conforme Comitê de Investimentos do IPASSP-SM.

8. RECEITAS DE CAPITAL – Receita estimada conforme contratos e cronogramas de desembolso em andamento junto às instituições financeiras.

Um fator que pode trazer alterações nos cálculos, trata-se da política econômica nacional, cujo comportamento poderá afetar as previsões para os

próximos exercícios econômico-financeiros, sem mencionar, os fatores estaduais e municipais que afetam o desempenho da economia como um todo.

1. Descrição do Programa		1.1. Valor Global do Programa
Código	Título	
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	57.667.000,00
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	73.600.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA - IPASSP	47.859.000,00
0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	322.822.000,00
0004	ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPASSP	54.885.000,00
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA CIDADE	12.300.000,00
0006	ENCARGOS GERAIS	123.900.000,00
0007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	18.775.000,00
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.395.000,00
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	39.220.000,00
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	46.785.000,00
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	36.206.350,00
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36.935.850,00

0013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	9.500.000,00
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9.030.000,00
0015	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	9.770.000,00
0016	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	6.185.000,00
0017	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.960.000,00
0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	44.134.000,00
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	45.686.000,00
0020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.353.000,00
0021	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	12.190.600,00
0022	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.145.000,00
0023	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	4.294.200,00
0024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	9.352.000,00
0025	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	5.283.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.367.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO		1.133.600.000,00

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0101	CIDADE SEGURA	R\$ 28.205.700,00	
1.2. Indicadores Vinculados ao Programa		Referência	
Descrição	Unidade de Medida	Data	Índice
Atendimentos de prevenção a áreas de risco	Percentual de atendimentos	2012	60%
Atendimento da Defesa Civil aos chamados	Percentual de atendimentos	2012	60%
Iluminação Pública	Nº de pontos	2012	23.000
BA - Boletim de Atendimento - Guarda Municipal	Nº de atendimentos	2012	892
1.3. Objetivos do Programa:			
Objetivo 1:			

Código	Descrição
0001	Viabilizar ações de Prevenção e a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
18	SEAC - Secretaria Extraordinária de Ação Comunitária e Cidadania
1.3.2. Metas Vinculadas aos Objetivos (2014/2017)	
Melhorar os índices de atendimento de prevenção a áreas de risco e os chamados feitos à Defesa Civil.	
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Aumentar o número de pessoal para atendimento das demandas da Defesa Civil.	
Ampliar o número de veículos e de equipamentos de segurança.	
Programas de treinamento para agentes de Defesa Civil.	
Objetivo 2:	
Código	Descrição
0002	Proporcionar maior segurança à população como forma de acréscimo na qualidade de vida.
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
13	SMI - Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços.

1.3.2. Metas Vinculadas aos Objetivos (2014/2017)	
Aumentar os pontos de iluminação pública	
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Utilizar recursos do Fundo de Contribuição para Iluminação Pública para aumentar anualmente os pontos.	
Construir refúgios para paradas de ônibus em concreto armado.	
Revitalização das pavimentações das praças da área central da cidade.	
Revitalização dos revestimentos asfálticos.	
Objetivo 3:	
Código	Descrição
0003	Prevenir, combater e diminuir as ações de vandalismo em espaços públicos, em eventos de interesse público e colaborar com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo na esfera estadual e federal.
1.3.1. Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
19	SEC - Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação.
1.3.2. Metas Vinculadas aos Objetivos (2014/2017)	
Diminuir as ocorrências.	
1.3.2.1. Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Ampliar e fortalecer o GGIM - Gabinete de Gestão Integrada Municipal.	
Ampliar o número de guardas municipais através de concurso público.	

Dar continuidade e ampliar o sistema de video monitoramento.

Dar continuidade aos programas de treinamento da Guarda Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria

**ANEXO I
PPA 2014 - 2017**

Memória e Metodologia de Cálculo
Art. 12 da LC nº 101/2.000

Receita: **DÍVIDA ATIVA**

Inflação:

Crescimento Vegetativo:.....

Legislação:.....

2014	2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:..... 1,050 1,050 1,050 1,050

Mês	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Janeiro	625.451,73	630.719,88	761.684,83	732.162,23	788.000,00	827.000,00	868.300,00	911.700,00	957.300,00
Fevereiro	719.150,25	5.014.980,43	754.265,31	434.740,91	468.000,00	491.400,00	516.000,00	540.000,00	567.000,00
Março	773.680,09	1.479.767,74	1.003.212,50	423.614,01	456.000,00	478.800,00	502.700,00	527.800,00	554.200,00
Abril	1.264.720,02	1.763.390,73	1.896.665,91	461.157,05	497.000,00	521.800,00	547.800,00	575.200,00	604.000,00
Maio	526.831,26	1.865.790,91	-105.519,52	418.849,31	451.000,00	473.500,00	497.000,00	521.800,00	548.000,00
Junho	516.527,77	6.833.487,90	634.266,85	408.704,63	440.000,00	462.000,00	485.000,00	509.200,00	535.000,00
Julho	4.608.853,73	849.312,40	763.863,14	645.274,06	695.000,00	729.700,00	766.000,00	804.300,00	844.500,00
Agosto	613.507,04	1.232.400,40	943.346,82	432.156,82	465.000,00	488.000,00	512.400,00	538.000,00	565.000,00
Setembro	6.197.358,30	1.292.901,59	552.150,81	341.153,94	555.000,00	582.700,00	611.800,00	642.300,00	675.000,00
Outubro	6.312.450,46	912.167,14	326.619,87	403.884,29	592.000,00	621.600,00	652.600,00	685.200,00	719.500,00
Novembro	551.876,38	1.073.600,73	340.543,39	607.545,54	558.000,00	585.000,00	614.200,00	645.000,00	677.500,00
Dezembro	670.901,62	1.709.907,67	460.432,56	404.562,50	570.000,00	598.500,00	628.200,00	659.500,00	693.000,00
Total	23.381.308,65	24.658.427,52	8.331.532,47	5.713.805,29	6.535.000,00	6.860.000,00	7.202.000,00	7.560.000,00	7.940.000,00

Notas:

- a) Para o exercício de 2013, foi utilizado o valor previsto na LOA 2013;
- b) a inflação projetada para os exercícios seguintes tem como base para 2014/2017 5% ao ano;
- c) a elevação da arrecadação em alguns meses de 2009 e 2010, se refere ao recebimento de dívidas da CORSAN e ao Programa de Recuperação da Dívida.
- d) o valor negativo no mês de maio/2011, refere-se a correção de um lançamento do mês de abril/2011.
- e) os valores previstos foram arredondados para uma melhor visualização dos mesmos.

FONTES DE RECEITA	RECEITA REALIZADA				PROJEÇÃO DA RECEITA				
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	273.350.936,84	318.864.876,52	349.991.598,10	421.836.789,27	407.198.400,00	435.212.000,00	458.927.200,00	483.861.600,00	509.901.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	55.460.192,56	67.597.141,17	80.164.015,61	100.525.708,22	113.265.300,00	118.867.400,00	124.795.100,00	131.128.300,00	137.637.300,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.723.397,41	17.715.884,63	22.155.200,06	27.784.522,13	26.427.000,00	30.720.000,00	32.977.000,00	35.343.000,00	37.940.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.903.508,16	16.448.969,94	31.817.894,46	54.277.959,03	17.346.670,00	19.627.000,00	21.951.300,00	24.292.300,00	26.674.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.230,70	8.140,82	1.099,40	2.450,68	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.050.930,63	2.786.701,17	2.598.061,67	3.667.310,35	3.000.000,00	4.947.000,00	5.194.000,00	5.454.000,00	5.727.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.155.159,83	179.148.761,02	200.507.870,14	218.673.503,06	235.945.630,00	250.300.600,00	262.714.800,00	275.782.000,00	289.464.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.048.517,55	35.159.277,77	12.747.456,76	16.905.335,80	11.211.400,00	10.750.000,00	11.295.000,00	11.862.000,00	12.458.000,00
RECEITA DE CAPITAL	37.776.609,37	21.457.235,04	7.241.021,47	20.520.765,20	79.080.600,00	26.628.000,00	432.500,00	434.000,00	436.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.054.746,40	9.095.220,37	2.858.046,62	10.866.692,66	35.570.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.397,14	305.541,20	544.375,34	386.897,20	2.000.000,00	2.000.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
AMORT. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	57.988,86	53.173,85	14.725,61	28.027,84	52.000,00	31.000,00	32.500,00	34.000,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	18.655.476,97	12.003.299,62	3.823.873,90	9.239.147,50	41.458.600,00	24.227.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	245.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	25.498.417,27	25.640.432,38	28.023.034,93	36.807.057,45	36.482.000,00	47.294.000,00	54.831.000,00	63.440.000,00	73.235.000,00
(-) Renúncia de Receita (+) Outras Deduções	0,00	0,00	9.868.516,29	971.062,11	5.558.000,00	5.756.000,00	4.364.100,00	4.583.000,00	4.813.000,00
(-) Parcela contabilizada transferência ao Fundeb	19.900.719,98	21.734.758,84	25.045.246,47	26.747.461,37	29.503.000,00	30.978.000,00	32.526.600,00	34.152.600,00	35.859.000,00
RECEITA TOTAL	316.725.243,50	344.227.785,10	350.341.891,74	451.446.088,44	487.700.000,00	472.400.000,00	477.300.000,00	509.000.000,00	542.900.000,00

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
RECEITA TOTAL	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2015	2015
(-) Receita de Capital	37.776.609,37	21.457.235,04	7.241.021,47	20.520.765,20	79.080.600,00	26.628.000,00	432.500,00	434.000,00	436.000,00

(-) Contr. Plano Seg. Social Servidores	13.422.003,78	15.271.987,88	17.020.118,37	22.096.869,30	20.684.000,00	24.512.000,00	26.457.000,00	28.500.000,00	30.752.000,00
(-) Parcela contabilizada transferência ao Fundeb	19.900.719,98	21.734.758,84	25.045.246,47	26.747.461,37	29.503.000,00	30.978.000,00	32.526.600,00	34.152.600,00	35.859.000,00
(-) Renúncia de Receita	0,00	0,00	631.395,53	971.062,11	3.958.000,00	4.156.000,00	4.364.100,00	4.583.000,00	4.813.000,00
(-) Remuneração dos Investimentos do RPPS	6.157.794,26	10.113.708,24	22.761.920,13	47.400.078,49	12.490.000,00	15.714.000,00	17.812.000,00	19.925.000,00	22.018.000,00
(-) Outras receitas diretamente arrec. pelo RPPS	21.546,09	24.760,90	30.738,79	51.142,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Remuneração do Fundo de Assistência à Saúde	531.369,35	829.196,46	1.677.780,27	2.604.111,20	500.000,00	540.000,00	600.000,00	670.000,00	760.000,00
(-) Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS	0,00	523.561,07	1.258.683,52	664.710,60	600.000,00	660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00
(-) IRRF	4.678.225,18	6.080.811,88	7.120.717,13	11.513.714,58	11.485.000,00	12.055.000,00	12.655.000,00	13.290.000,00	13.955.000,00
(-) Receitas Correntes Intra Orçamentárias	25.498.417,27	25.640.432,38	28.023.034,93	36.807.057,45	36.482.000,00	47.294.000,00	54.831.000,00	63.440.000,00	73.235.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	228.639.278,20	264.286.091,25	274.444.997,89	309.787.639,09	327.978.400,00	346.597.000,00	363.812.500,00	382.001.000,00	400.964.000,00